

LEI Nº 3.154 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Revoga a lei nº 3.145, de 29 de junho de 2018.”

A **Câmara Municipal de Inhumas**, Estado de Goiás, aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 3.145, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DE 2018**


ABELARDO VAZ FILHO

Prefeito


RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento